



DECRETO Nº 5.010/24, de 16 de setembro de 2024

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

____.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento e remembramento de áreas urbanas de propriedade de Vera Lúcia dos Santos Teixeira.”

O Sr. **Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 01 (uma) **área total de 903,00m² (novecentos e três metros quadrados)**, de propriedade de Vera Lúcia dos Santos Teixeira, brasileira, portadora do RG MG 1.309.266 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 918.799.306-68, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Carlos Vitor Coutinho Teixeira, brasileiro, contador, portador do RG 798.644 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 212.953.526-72, ambos residentes e

domiciliados na Avenida Vicente Simões, nº 765, centro, Pouso Alegre/MG, nos seguintes termos:

I – Área de 690,29m² (seiscentos e noventa metros e vinte e nove centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17.888, situado na Rua Francisco Marques da Costa, bairro Santa Rita, nesta cidade;

II– Área remanescente de 212,71m² (duzentos e doze metros e setenta e um centímetros quadrados), que corresponde ao lote inscrito na matrícula no CRI 17.888, situado na Rua Francisco Marques da Costa, bairro Santa Rita, nesta cidade;

Art. 2º Fica aprovado, ainda, o Projeto de remembramento da **área remanescente de 212,71m² (duzentos e doze metros e setenta e um centímetros quadrados)** descrita no inciso II do artigo 1º, à área da matrícula nº 18.223, que inicialmente conta com a área de 5.418,27m² (cinco mil, quatrocentos e dezoito metros e vinte e sete centímetros quadrados), e passará a contar com a área total de 5.630,98m² (cinco mil, seiscentos e trinta metros e noventa e oito centímetros quadrados).

Art. 3º O projeto de desmembramento e remembramento das áreas descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, conforme projeto, memorial descritivo e TRT.

Art. 3º Uma cópia dos mapas, do memorial descritivo e do TRT aprovado deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.



Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de setembro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
Prefeito Municipal